

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Raquel Adriana Rigolin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.490/2022.

RESOLVE

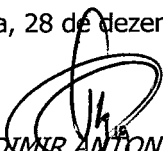
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, prontuário nº 1791, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 16/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 7.884,44 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

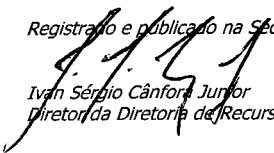
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2022.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos